



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO** Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



AVISO DE EDITAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação, da Unidade Acadêmica de Educação, da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, Universidade Federal de Catalão (em transição) vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, nível Mestrado.

O período de inscrição é de 31/08/2020 às 23h59min de 05/11/2020. A inscrição deverá ser feita on-line, pelo endereço eletrônico <<https://forms.gle/k2T14pi7Wzqfh1yz8>>. A transmissão do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 05 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

O Edital está disponível no site <https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br>. Maiores informações podem ser obtidos pelo e-mail selecaoppeduc.ufcat@gmail.com.

Catalão-GO, 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação

Visto:

Profª. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza

Diretora Pro Tempore de Pós-Graduação – UFG/Regional Catalão/ UFCAT (em transição)

Ciente:

Profª. Dra. Fátima Pacheco de Santana Inácio

Diretora Pro Tempore da Unidade Acadêmica de Educação – UFG/Regional Catalão/UFCAT (em transição)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO** Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



EDITAL N° 002/2020

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 11ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFG-RC/UFCAT

TURMA 2021

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEDUC), da Unidade Acadêmica de Educação, da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão (UFG/RC) - Universidade Federal de Catalão (em transição) (UFCAT) torna públicas as normas do Edital N° 002/2020 para o preenchimento de vagas para o PRIMEIRO semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução PPGEDUC/RC-UFG n° 1442/2016, de 12 de janeiro de 2017 e da Resolução CEPEC N° 1403/2016.

1.2 O Programa, com área de concentração em Educação e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo aprofundar os conhecimentos dos profissionais que atuam em Educação, bem como formar pesquisadores na área.

1.3 O PPGEDUC/RC-UFG-UFCAT (em transição) conta com as seguintes Linhas de Pesquisa:

- a) Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica;
- b) Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão;
- c) Leitura, Educação e Ensino de Língua Materna e Ciências da Natureza.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC (30 de março de 2021).

2 – DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Pedagogia ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação.

3 – DAS VAGAS

De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, conforme ANEXO 1, das quais 70% destinam-se à ampla concorrência, e 20% para Pretos,



Pardos e Indígenas. Também em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2016, o processo

seletivo prevê ainda 10% para pessoas com deficiência, abaixo discriminadas.

3.1 O total das vagas por Linha de Pesquisa serão:

Linha de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas Pretos, Pardos e Indígenas	Vagas Pessoa com Deficiência	TOTAL
Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica	7	2	1	10
Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão	11	2	1	14
Leitura, Educação e Ensino de língua materna e Ciências da Natureza	8	2	1	11

* Atentar ao item 3.8 do Edital.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela Linha de Pesquisa indicada, previamente, no ato da inscrição.

3.3 Em consonância com os itens 3.1 e 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) pretos, pardos ou indígenas que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, assim como as pessoas com deficiência.

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) pretos, pardos ou indígenas classificados no número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. O mesmo se aplica às pessoas com deficiência.

3.6 A distribuição de vagas, por linha de Pesquisa, ocorrerá em três passos:

a) Do total de vagas, são classificados os 70% dos(as) candidatos(as) com maior avaliação, independente de esses(as) candidatos(as) terem se autodeclarado PPI ou com deficiência;

b) Das vagas restantes, 20% devem ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararam PPI e 10% devem ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) com deficiência, seguindo a ordem de classificação;

c) Caso as vagas reservadas para PPI não sejam preenchidas, tal como indicado no passo b, retorna-se à lista original, ocupando a vaga ociosa o(a) candidato(a) na sequência, conforme



regulamentado no § 4º, do Art. 4º, da Resolução CONSUNI nº 7/2015. O mesmo se aplica às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.7 As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme previsto no § 4º do Art. 4º da

Resolução CONSUNI nº 07/2015, conforme item 3.1 acima, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital. O mesmo se aplica às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.8 O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO 2), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG/RC-UFCAT, conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim pela Portaria nº 4878, de 29 de agosto de 2019. O mesmo procedimento para verificação poderá ocorrer com o(a) candidato(a) que preencher e assinar o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 3).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 **PERÍODO:** de 31 de agosto a 5 de novembro de 2020. A inscrição deverá ser feita on-line, pelo endereço eletrônico <<https://forms.gle/k2T14pi7Wzqfh1yz8>> A transmissão do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 05 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

4.2 A taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação por meio de solicitação via endereço eletrônico <selecaoppgeduc.ufcat@gmail.com> mediante envio de nome completo e CPF. A solicitação de GRU será aceita somente por e-mail enviado até 2 de novembro de 2020, impreterivelmente.

4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O PPGEDUC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do Formulário de Inscrição e dos documentos solicitados, bem como por impossibilidade de pagamento da GRU por problema bancário, para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do Processo Seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao(a) candidato(a) o direito à ampla



defesa.

4.7 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e 01 (uma) cópia simples digitalizada e em formato pdf de todos os documentos abaixo listados, organizados e enviados conforme indicação abaixo e em arquivos separados (ex: Arquivo 1 – Documentos Pessoais). O envio dos documentos deverá ocorrer por meio eletrônico, Upload de arquivos no Formulário de Inscrição <<https://forms.gle/k2T14pi7Wzqfh1yz8>> , e é condição obrigatória para a devida homologação, não cabendo posterior complementação de entrega ou mesmo troca de item qualquer da documentação apresentada, restando claro, portanto, o indeferimento de inscrição com documentação incompleta.

Arquivo 1 – Documentos Pessoais

- a) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro;
- e) 01 Fotografia 3x4 recente;

Arquivo 2 – Comprovação de Graduação

- f) Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Histórico Escolar de Graduação;

Arquivo 3 – Autodeclaração

- h) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ANEXO 2);
- i) Autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO 3).

Arquivo 4 – Projeto de Pesquisa

- j) Projeto de Pesquisa, de autoria do(a) candidato(a), redigido em português;

Arquivo 5 - Currículo Lattes e Planilha de Pontuação

- k) Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado, preenchido e gerado pela Plataforma *Lattes* - CNPq: <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- l) Formulário – Planilha de pontuação modelo lattes/CNPq (ANEXO 4);

Arquivo 6 – Comprovante de Recolhimento de Taxa

- m) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme item 4.3 acima. Em hipótese nenhuma haverá devolução de taxa.

5.2 O Projeto de Pesquisa de autoria do(a) candidato(a), redigido em português, deve apresentar,



obrigatoriamente, a seguinte estrutura, sob pena de não ser avaliado e desclassificado. Deve ter no máximo 10 (dez) páginas, digitado em espaço 1,5 (entre linhas), letra Arial 12 e margens de 2,5 cm e deverá conter:

- a) Capa com as seguintes informações: título, tema e linha de pesquisa à qual o Projeto de Pesquisa se vincula.
- b) Justificativa da vinculação do Projeto de Pesquisa a uma linha de pesquisa do PPGEDUC, bem como relevância da proposição para o campo de estudos da educação e da área de investigação;
- c) Apresentação do problema;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) Referências.

5.3 O tema do Projeto de Pesquisa deve se inserir em uma das Linhas de Pesquisa do PPGEDUC, indicada na capa do Projeto e na Formulário de Inscrição. O Projeto de Pesquisa deve estar criteriosamente de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sobretudo no que diz respeito às normas aplicadas à citação de autores consultados e mencionados no texto do referido Projeto de Pesquisa.

5.4 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/11/2020, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação <[/http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br](http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br)>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.5 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 12/11/2020, no sítio eletrônico do Programa: <http://mestrado_educacao.catalao.ufg.br>

5.6 O(a) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à apresentação de cópia de toda documentação, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, na secretaria do Programa, no ato da matrícula, em data a ser divulgada no sítio eletrônico do programa.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pela Profa. Dra. Dulcéria Tartuci (Presidente), Profa. Dra. Rita Tatiana Cardoso Erbs e Profa. Dra. Maria Aparecida Lopes Rossi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



6.2 Após a homologação das inscrições serão constituídas subcomissões examinadoras, por Linha de Pesquisa, para avaliação das próximas etapas.

6.3 O Processo Seletivo será composto das fases abaixo descritas, cujo cronograma encontra-se no Item 6.16 deste Edital.

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Exame Oral (defesa do Projeto de pesquisa);
- c) Avaliação do *Curriculum Vitae*;

6.4 As etapas de que tratam os itens a e b são eliminatórias, sendo que a avaliação do *Curriculum Vitae* não será computada na média final, e será considerada apenas em caso de desempate.

6.5 Os(as) candidatos(as) ao Mestrado, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, no ato da matrícula. No caso de candidatos(as) os(as) quais o português não é a língua materna, o certificado de proficiência em língua estrangeira exigido deverá ser em língua portuguesa. Esta comprovação poderá também ser realizada no ato de inscrição no Processo Seletivo.

6.6 A Suficiência em Língua Estrangeira poderá ter sido realizada em Programas de Pós-graduação, devidamente credenciados pela CAPES, e/ou pelos Centros de Línguas de Universidade Públicas, como o Centro de Língua da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão - (Exame de Suficiência – ESUF Externo), nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada e solicitada pelo(a) interessado(a), no ato da inscrição ou matrícula, por meio de comprovante emitido pela instituição responsável.

6.6 A avaliação do Projeto de Pesquisa centrar-se-á no atendimento ao item 5.2 deste edital, no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- graduação em Educação/UFG/Regional Catalão-Universidade Federal de Catalão (em transição), com atribuição de notas de 0 a 10,0 (zero a dez), e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.8 O resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa será publicado na página do PPGEDUC, <https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br/> no dia 13/11/2019.

6.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão submetidos ao Exame Oral, tendo como base o Projeto de Pesquisa e sua vinculação à trajetória expressa no currículo, que ocorrerá nos dias 23/11/2020 e 24/11/2020, por webconferência – RNP. Os horários e informações sobre as salas RNP serão divulgadas no site do programa, conforme data constante no cronograma.

6.10 O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação online para participar do Exame Oral, por se informar sobre o respectivo endereço eletrônico das salas virtuais divulgados no site do programa, acesso a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será desclassificado.



6.11 É vedado ao(a) candidato(a) a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Exame Oral.

6.12 No exame oral, serão atribuídas aos(as) candidatos(as) notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e serão aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o Projeto de Pesquisa e sua vinculação à trajetória expressa no currículo, com os seguintes critérios: argumentação e domínio do tema; clareza e concisão nas respostas, assim como a consistência e fundamentação

dos esclarecimentos de dúvidas expostas pela banca, em especial a pertinência/adequação do projeto à Linha de Pesquisa.

6.13 A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na avaliação do Projeto de Pesquisa (PP) e no exame oral (EO).

$$MG = \frac{PP+EO}{2}$$

6.14 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa.

6.15 Para efeito de desempate será considerada a nota obtida no *Currículo Lattes* (CNPq). Persistindo o empate, será considerada a nota obtida no Projeto de Pesquisa, aplicando-se, sucessivamente, a nota do Exame Oral. Se ainda persistir o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.

6.16 A avaliação do Currículo dos(as) candidatos(as), *Curriculum* no formato *Currículo Lattes* (CNPq), será feita pela Comissão de Seleção e constará da Planilha de Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada no ato de inscrição.

6.17 Na análise do *Curriculum Lattes* (CNPq), considerada para efeito de desempate, será pontuada a produção científica (atividades profissionais, formação acadêmica, experiência técnica de ensino e acadêmica), dos últimos 5 anos, desde que devidamente comprovada.

6.18 Cronograma:

Ação	Data	Horário
Inscrição	31/08/2020 a 05/11/2020	31/08/2020 às 23h59min de 05/11/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	09/11/2020	18h
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	11/11/2020	12h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do Resultado de Homologação das Inscrições	11/11/2020	12h
Divulgação da Lista final de inscrições Homologadas	12/11/2020	18h



Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	13/11/2020	12h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	17/11/2020	12h
Período para o Exame Oral	23/11/2020 a 24/11/2020	8h30min às 12 h 14h às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	26/11/2020	18h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção da Divulgação do Resultado Preliminar	30/11/2020	18h
Publicação da classificação final do Processo Seletivo.	02/12/2020	18h
Entrevista dos alunos que solicitaram cota de PPI e PCD (Comissões de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência).	07/12/2020	8h30min
Matrícula	Data a ser divulgada no Site do Programa	-

7 - DA MATRÍCULA

7.2 A matrícula será realizada no mês de março de 2021, em data a ser divulgada no site do PPGEDUC. Haverá reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, às 8 horas deste dia, em local e data igualmente divulgada no site do programa.

7.2 O início das aulas do Programa de Pós-graduação em Educação/UFV/RC ocorrerá em março conforme calendário do PPGEDUC a ser publicado no site do PPGEDUC.

7.3 No ato da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição (item 5.1), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados do original ou autenticados:

- Requerimento de matrícula;
- Fotocópia do certificado militar para os candidatos aprovados do sexo masculino;
- Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação;
- Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

7.4. A matrícula deverá ser realizado através da secretaria e, se devido ao isolamento social em razão do COVID-19, as atividades do programa e secretaria ainda estiverem sendo realizadas de forma remota, as matrículas e os documentos deverão ser enviados autenticados e digitalizados por e-mail: <secretariappgeduc@gmail.com> e <ppgeduc.ufv@gmail.com> - Assunto: Matrícula 2021, em período a ser divulgado no site do PPGEDUC.

7.5. Não serão aceitas matrículas de candidatos(as) com documentação incompleta. Não haverá,



sob qualquer pretexto, matrícula provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.6. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os(as) candidatos(as) subsequentes poderão ser convocados, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por Linha de Pesquisa e o período de validade deste edital.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por plágio, burla ou tentativa de fraude de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3 O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do(a) candidato(a) no Exame Oral resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.6 Os(as) candidatos(as) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG/RC serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no sítio eletrônico da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Educação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.7 Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação, o prazo de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, de acordo com o cronograma deste edital. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação, tendo seus resultados divulgados tempestivamente. O(a) candidato(a), em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas no endereço <https://mestrado_educacao.catalao.ufg.br> Recurso ou contestação cujo teor desrespeite a banca será indeferido.

8.8 O curso de Pós-graduação em Educação, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO** Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Educação ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação da UFG/RC.

8.9 O(a) candidato(a) que tiver média de aprovação no processo seletivo e não for classificado, terá automaticamente aceita sua matrícula em disciplinas no PPGEDUC como aluno(a) especial, mediante a sua solicitação no período de inscrição de aluno(a) especial, conforme edital específico.

8.10 Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado até a matrícula, será chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado na sequência, com a mesma linha de pesquisa e que esteja concorrendo no mesmo âmbito de vagas.

8.11 Compõem este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Quadros: Área de Concentração e Número de Vagas por Linhas de Pesquisa; Professores por Linha de Pesquisa e Áreas de Atuação;
- b) ANEXO 2 – Autodeclaração Étnico Racial;
- c) ANEXO 3 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- d) ANEXO 4 – Formulário Planilha de Pontuação Modelo *Currículo Lattes/CNPq* (2017-2020);

8.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenadoria do Programa de Pós- Graduação em Educação da UFG/RC-UFCAT.

Catalão (GO), 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Dulcéria Tartuci
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação
UFG/Regional Catalão/UFCAT (em transição)*



ANEXO 1

QUADRO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS QUADRO DE PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

1. Área de concentração, Linhas de Pesquisa e Número de Vagas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
EDUCAÇÃO	Políticas Educacionais, História da Educação e Pesquisa (auto)biográfica Essa linha de pesquisa se dedica ao estudo e construção de conhecimentos no campo da Educação, compreendidos na interface das dimensões política, histórica e da pesquisa (auto)biográfica. São questões de interesse da linha: pesquisas relativas às políticas para a educação básica e superior, currículo, história das instituições e cultura escolar, bem como a pesquisa (auto)biográfica, compreendendo histórias de vida de professores e alunos em Goiás.	10
	Práticas Educativas, Formação de Professores e Inclusão Essa linha de pesquisa se dedica à investigação das práticas educativas, inclusão e formação docente em contextos educacionais. Desenvolve pesquisas especialmente relacionadas a educação especial e inclusão; educação infantil; ensino e aprendizagem; ensino de ciências; educação básica e superior. A educação é compreendida em suas relações com os contextos histórico, social, cultural e político que orienta as concepções, práticas educativas, políticas educacionais e a formação docente.	14
	Leitura, Educação, Ensino de Língua Materna e Ciências da Natureza Essa linha de pesquisa se dedica às investigações voltadas para as práticas e políticas de leitura em contextos escolares e não escolares; ensino de língua materna, ciências da natureza e educação popular, relativas à educação básica e superior, às práticas pedagógicas, formação de professores, currículo e avaliação; alfabetização e letramento (leitura e escrita) sob a perspectiva histórica, sociológica, pedagógica e linguística.	11
TOTAL DE VAGAS		35



2. Professores por Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação.

LINHA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E PESQUISA (AUTO)BIOGRÁFICA	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
APARECIDA MARIA ALMEIDA BARROS	Pesquisa e orienta nas seguintes áreas: História da Educação, Memória e História das Instituições Escolares (com ênfase em escolas católicas e escolas rurais) e Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação.
FERNANDA BARROS	Experiência na área de Educação. Pesquisa e orienta trabalhos em História da Educação e Políticas Educacionais, principalmente nos seguintes temas: ensino secundário, história das instituições.
JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO	Pesquisas que tratem da educação em ambientes formais e não formais em uma perspectiva sociológica, com particular interesse por temas como Juventude(s) e Educação, Pós Modernidade e Educação, Desenvolvimento Profissional Docente, Extensão universitária.
RITA TATIANA CARDOSO ERBS	Experiência na área de Educação, Saúde e Trabalho, entrelaçando psicologia, educação e formação de professores com a metodologia de Histórias de Vida e Narrativas (auto)biográficas.
WOLNEY HONÓRIO FILHO	Experiência na área de Educação, com ênfase em História da Educação, Pesquisa (Auto) Biográfica, Memória e Formação de Professores, Educação e Cultura e história das instituições escolares.



LINHA: PRÁTICAS EDUCATIVAS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
ALTINA ABADIA DA SILVA	Experiência na área de Educação, com ênfase em práticas educativas, formação docente, processos de desenvolvimento e aprendizagem, educação infantil, atuando principalmente com os seguintes temas: brincar, Infância e formação de professores.
CLÁUDIA TAVARES DO AMARAL	Experiência na área de Educação, com ênfase em formação de professores, prática educativa e políticas públicas educacionais.
DULCÉRIA TARTUCI	Experiência com pesquisas nas áreas de Educação e Formação de Recursos Humanos, com ênfase em Educação Especial, Inclusão e Deficiência; Práticas Educativas; Educação Infantil; Estágio; Formação Docente.
JANAÍNA CASSIANO SILVA	Experiência nas áreas de Educação e Psicologia, com ênfase em Psicologia da Educação e Psicologia Escolar e Educacional. Os principais temas de atuação são: desenvolvimento infantil e aprendizagem, formação de professores e educação infantil.
MARIA MARTA LOPES FLORES	Experiência na área de Educação, com ênfase em Políticas Educacionais, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, práticas educativas, educação especial e inclusão.
MARIANA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	Experiência na área da Educação, com ênfase em práticas docentes na educação básica, atuando principalmente nos seguintes temas: formação docente, organização do trabalho pedagógico, práticas de ensino.
WANESSA FERREIRA BORGES	Experiência na área de Educação com ênfase em Educação Especial, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação Especial, Tecnologia Assistiva, Deficiência visual (Baixa visão), Inclusão Escolar, Formação de Professores, Pesquisa e Consultoria Colaborativa e Atendimento Educacional Especializado.



LINHA: LEITURA, EDUCAÇÃO E ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	
PROFESSOR(AS)	ÁREAS DE ATUAÇÃO
MARIA APARECIDA LOPES ROSSI	Experiência na área de Educação, com ênfase em Práticas de Ensino e avaliação de Língua Portuguesa, com pesquisas nas seguintes áreas: ensino e práticas de leitura, letramento, gêneros textuais, produção de texto, análise linguística e livro didático.
MARIA PAULINA DE ASSIS	Atua em pesquisa e extensão com os seguintes temas: tecnologias digitais de informação e comunicação, ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas colaborativas, letramento digital, inclusão digital e educação popular.
MARIA ZENAIDE ALVES	Experiência em pesquisas educacionais em espaços formais e não formais, com ênfase nas seguintes temáticas: educação popular, educação do campo; juventudes e processos educativos; jovens rurais; educação e relações étnico-raciais; educação intercultural; educação e migração.
SELMA MARTINES PERES	Experiência na área de Educação, com ênfase nos estudos sobre Leitura. Atua principalmente com os seguintes temas: educação; história, políticas e práticas de leitura.
SIMARA MARIA TAVARES NUNES	Desenvolve projetos de Pesquisa e Extensão na Área de Ensino de Ciências da Natureza, atuando principalmente com os seguintes temas: Formação Inicial e continuada de Professores, Educação Ambiental, Educação do Campo, Espaços formais e não formais de ensino e o papel da extensão na formação inicial e continuada de professores.
WENDER FALEIRO	Experiência na área da Educação, com ênfase em Educação Popular, do Campo e nas Ciências da Natureza. Atua principalmente com os seguintes temas: Formação inicial e continuada Professores. Identidade, saberes e práticas docentes. Currículos. Análise de programas e políticas de formação inicial e continuada. Avaliação de modelos e práticas de formação de professores para diferentes níveis e modalidades de ensino. Desenvolvimento profissional de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO** Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 002/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Educação** da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão – Universidade Federal de Catalão (em transição), em nível de **Mestrado**, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás-Universidade Federal de Catalão (em transição), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar esta Autodeclaração a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO** Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Mestrado em Educação – UFG/RC, da Universidade Federal de Goiás /Regional Catalão - Universidade Federal de Catalão (em transição), Modalidade de Vaga Suplementar, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 declaro ter deficiência _____ e solicito a minha participação nesta seleção dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie/tipo e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior ao registro acadêmico e matrícula, implicará a perda do direito a vaga, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 4

FORMULÁRIO - PLANILHA DE PONTUAÇÃO MODELO *LATTES/CNPq* (2017-2020)

Nome do(a) Candidato(a): _____

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA

1 Produção Bibliográfica		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Quantidade de Itens	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1 Artigos Completos publicados em periódicos indexados				
1.1.1 Internacional	8,0 pontos			
1.1.2 Nacional	5,0 pontos			
1.1.3 Regional	2,0 pontos			
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1. Completos	4,0 pontos			
1.2.2. Resumos	0,5 ponto			
1.3 Livro e capítulos de livro				
1.3.1 Livro publicado ou organizado	15,0 pontos			
1.3.2 Capítulo de livro publicado	7,5 pontos			
1.4 Textos em jornais ou revistas (magazines)				
1.4.1 Jornal de notícias	1,0 ponto			
1.4.2 Revistas (Magazines)	1,0 ponto			
2 Produção Técnica				
2.1 Trabalhos técnicos -relatórios, pareceres, laudos e similares (Máximo de 15).	1,0 ponto			
2.2 Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e similares (Máximo de 10).	1,0 ponto			
2.3 Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos (Máximo de 10)	1,0 ponto			
3 Orientações Concluídas (Máximo de 20)				
3.1 Aperfeiçoamento/Especialização	2,0 pontos			
3.3 Graduação	1,0 ponto			
3.4 Iniciação científica	1,0 ponto			
3.5 Orientações de outra natureza	1,0 ponto			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO Catalão-GO, CEP 75704-020 - Fone: (64)
3441-5366



4 Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa				
4.1 Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	2,0 ponto			
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0 ponto			
4.3 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0 ponto			
5 Dados complementares				
5.1 Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1,0 ponto			
5.2 Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	0,5 ponto			
5.3 Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5 ponto			
5.4 Participação em Eventos	0,5 ponto			
5.5 Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,5 ponto			
5.6 Orientações em andamento (Máximo de 20)	0,5 ponto			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			_____ pontos	_____ pontos



II FORMAÇÃO ACADÊMICA

6 Formação complementar	MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
6.1 Curso de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15,0 pontos			
6.2 Curso de Especialização (<i>Lato sensu</i> – com mais de 360 horas)	10,0 pontos			
6.3 Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4,0 pontos			
6.4 Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	1,0 ponto			
6.5 Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência (Máximo de 20)	0,5 ponto			
6.6 Bolsista de Iniciação Científica – IC, PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC, PROLICEN, PIBID, PIBITI, PIVITI	2,0 pontos/ semestre			
6.7 Bolsista (outras modalidades acadêmicas ou não acadêmicas)	1,0 ponto/ semestre			
6.8 Monitoria	1,0 ponto/ semestre			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			pontos	pontos

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO

7 Experiência Profissional	MÁXIMO DE 40 PONTOS			
	Pontuação Simples	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência
7.1 Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	1,0 ponto semestre			
7.2 Aula no Ensino Superior (graduação, Pós-graduação)	2,0 ponto, discip./ sem.			
7.3 Experiência técnica/profissional (nível superior)	1,0 ponto semestre			
7.4 Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1,0 ponto por trabalho			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO			pontos	pontos



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

- (1) Somente serão pontuados os itens em que tiverem comprovação no Currículo (2017-2020) e este deverá ser apresentado no formato *Lattes* do CNPq (*site: <http://lattes.cnpq.br>*) com base na produção dos últimos 3 (três) anos e os meses de 2020, entregue juntamente com o Formulário completo de pontuação a ser preenchido pelo(a) candidato(a).
- (2) As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

Catalão (GO), ____ de ____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)